

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 59761.

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 100 (antigo Lote n° 27), da Quadra n° 262, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua H, medindo 14,40 metros; Fundos com o lote n° 356, medindo 13,30 metros; lado Direito com o lote n° 114, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote n° 86, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 554,00m². **Proprietário:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ n° 05.943.030/0001-55. Registro anterior: Matrícula n° 804 e AV-38, do atual livro 2-Registro Geral desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2013

Deusilete Almeida
Deusilete Ferreira de Almeida
Escrivente Substituta

R-1-59761. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. Transmitente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, qualificado na Matrícula. **Adquirente:** LUCIMIR PEREIRA GOMES, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CI n° 610732-83-SSP/CE e CPF n° 053.857.248-58. **Título:** Título Definitivo de Propriedade por Instrumento Particular n° 9.787, datado de 15 de junho de 2000, processo n° 5147/98, inscrito às fls. 187, do Livro n° 050, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, protocolo n° 134613 de 13.08.2013. Valor venal: R\$1.385,00. Ficam aqui arquivadas a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI e a Certidão Negativa de Débitos de IPTU, datada de 13.08.2013. Dou fé. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2013.

Deusilete Almeida
Deusilete Ferreira de Almeida
Escrivente Substituta

R-2-59761. HIPOTECA CEDULAR. Devedores: LUCIMIR PEREIRA GOMES, agricultor, CI n° 245312-SESP/RR e CPF n° 053.857.248-58 e sua mulher LUCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES, do lar, CI n° 53374-SESP/RR e CPF n° 149.873.252-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência Monte Roraima-RR, CNPJ n° 00.000.000/0250-03. **Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/00380-9, emitida nesta Cidade em 24 de julho de 2014, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$39.141,72, pagável nesta praça em 7 parcelas vencíveis em 15.07.2018, 15.07.2019, 15.07.2020, 15.07.2021, 15.07.2022, 15.07.2023 e 15.07.2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão de juros à taxa efetiva de 2% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, nas remições, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida. Em caso de descumprimento

FICHA 01

MATRÍCULA N° 59.761

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Albermar
Neti F. Albermar
OFICIAL

FICHA 02
MATRÍCULA N° 59.761
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Cédular feita em segundo grau e sem concorrência de terceiros. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 23.01.2015. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2014.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Substituto

R-4-59761. HIPOTECA CEDULAR. Devedores: LUCIMIR PEREIRA GOMES, brasileiro, agricultor, CI n° 245312-SESP/RR e CPF n° 053.857.248-58, e sua mulher, LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES, brasileira, do lar, CI n° 53374-SESP/RR e CPF n° 149.873.252-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência Monte Roraima-RR, CNPJ n° 00.000.000/0250-03. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/00454-6, emitida nesta Cidade em 23 de fevereiro de 2016, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$147.925,64, pagáveis nesta praça em 08 parcelas vencíveis em 01.02.2019, 01.02.2020, 01.02.2021, 01.02.2022, 01.02.2023, 01.02.2024, 01.02.2025 e em 01.02.2016, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão de juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, nas remições, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do Art. 8°, da Lei 9.138, de 29.11.95, e da Resolução 3.746, de 30.06.2009, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Cédular feita em terceiro grau e sem concorrência de terceiros. Ficam aqui arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, válidas até 22.08.2016. Dou fé. Boa Vista-RR, 01 de março de 2016.

Siney Garcia
Siney A. Garcia de Menezes
Escrevente Substituto

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

COMARCA DE BOA VISTA - RR

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nerli de Faria Albernaz
OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

59.761

03

FICHA 03
MATRÍCULA N° 59.761

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

R-6-59761. Protocolo nº 272132 de 25.09.2025, livro 1-AE, E-Protocolo nº AC011663844. ATO PRATICADO: REGISTRO DE PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação, expedido eletronicamente em 08 de agosto de 2023, acompanhado da Certidão do Auto de Penhora e/ou Avaliação de 01 de setembro de 2025 ambos pela 6ª Vara Cível - Execução Cível da Comarca de Boa Vista-RR, extraído dos Autos do processo nº 0826831-45.2019.8.23.0010, movido pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., contra o devedor EMERSON LIMA GOMES e LUCIMIR PEREIRA GOMES, fica penhorado o imóvel objeto desta Matrícula, nos termos da Decisão proferida eletronicamente em 25 de fevereiro de 2025, pelo MMº. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Elvo Pigari Júnior, tendo sido nomeado fiel depositário o executado Sr. LUCIMIR PEREIRA GOMES, sendo o valor da causa R\$180.823,62. Certifico que ficam arquivados os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos do Art. art. 167, I, 5, da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2025.

Cláudia Vitória Almeida do Nascimento
Escrivente Autorizada

SELO N° A000000559 chave:9D989, emitido em: 07/10/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 1.687,94, FUNDEJRR: R\$168,79, FISCALIZAÇÃO: R\$ 84,40, FECOM: R\$ 84,40, ISSON: R\$ 84,40, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 2.113,93. Consulte em: <https://extrajud.tjrr.jus.br/extrajud/>.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VERSO FICHA Nº 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R-5-59761. HIPOTECA CEDULAR. Devedores: LUCIMIR PEREIRA GOMES, brasileiro, agricultor, CI nº 245312-SESP/RR e CPF nº 053.857.248-58, e sua mulher, LUCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES, brasileira, do lar, CI nº 53374-SESP/RR e CPF nº 149.873.252-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e sua dependência ASA BRANCA-RR, CNPJ nº 00.000.000/5373-22. **Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 426.305.936, emitida nesta Cidade, em 31 de outubro de 2019, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$21.857,70, pagáveis em 04 prestações anuais, da seguinte forma: 03 parcelas anuais, no valor nominal de R\$5.464,43, e 01 parcela anual, no valor nominal de R\$5.464,41, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 15.10.2023, obrigando-me (nos) a liquidar com a última em 19.10.2026, todas as responsabilidades resultantes deste título. Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 31.10.2019, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,8% ao mês, correspondendo a taxa efetiva de 10,034% ao ano, observado o disposto no Párrafo Primeiro da cláusula do título, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, a partir do inadimplimento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro, serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Cedular feita em quarto grau e sem concorrência de terceiros. Ficam aqui arquivados as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, válida até 01.05.2020. Dou fé. Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2019.

[Assinatura]
Alinebelly Monteiro Pena
Escrivente Substituta

SELO Nº REGIMV096552ZMOW6UKHSPB1OK64, emitido em: 08/11/2019. Valor das custas: Emolumento: R\$ 937,75, FUNDEJURR: R\$93,75, FISCALIZAÇÃO: R\$ 46,90, RECOM: R\$ 46,90, ISSQN: R\$ 46,90, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 1.176,20.

FICHA

03

59.761

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

ANOTAÇÕES

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA N°

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

